



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SEGOV Nº 292/2025**

Em 17 de novembro de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que:

1. Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.311.456,78 (quatro milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para despesas de investimento na reforma da UPA Central, incluindo a aquisição de equipamentos e material permanente e de despesas de custeio na capacitação de servidores da Atenção Primária e realização de cirurgias para pacientes do SUS, por meio da inclusão no orçamento vigente de recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e de recursos vinculados decorrentes de repasses financeiros provenientes de duas Emendas Parlamentares de Comissão, tal como segue:

a) Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.715.849,26 (dois milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) referente aos saldos remanescentes decorrentes dos repasses financeiros do Ministério da Saúde, por meio das Portarias GM/MS Nº 2.469 de 19 de dezembro de 2023, GM/MS Nº 2.479 de 19 de dezembro de 2023 e GM/MS Nº 2.467 de 19 de dezembro de 2023, respectivamente, para a reforma das UPAS Valle Verde, Central e Vila Xavier;

b) Emenda Parlamentar de Comissão (Nº da Proposta 36000706094202500), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 8.598, de 31 de outubro de 2025; e

c) Emenda Parlamentar de Comissão (Nº da Proposta 36000704992202500), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.268, de 29 de setembro de 2025.

2. Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando o reforço de dotações orçamentárias no orçamento vigente para diárias de servidores em viagens de transporte de pacientes e para o



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

pagamento de fornecedores a ser realizado por meio de remanejamentos orçamentários (suplementação e anulação).

Totalizando os créditos adicionais especial e suplementar, o valor de R\$ 4.661.456,78 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.311.456,78 (quatro milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a despesas de investimento na reforma da UPA Central, incluindo a aquisição de equipamentos e material permanente, e de despesas de custeio na capacitação de servidores da Atenção Primária, realização de cirurgias para pacientes do SUS, diárias de servidores em viagens de transporte de pacientes e pagamento de fornecedores, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.311.456,78 (quatro milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de investimento na reforma da UPA Central, incluindo a aquisição de equipamentos e material permanente e de despesas de custeio na capacitação de servidores da Atenção Primária e realização de cirurgias para pacientes do SUS, conforme demonstrativo abaixo:

|                               |                                                                                    |     |            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                                                                    |     |            |
| 02.09                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |     |            |
| 02.09.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                           |     |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                                                    |     |            |
| 10                            | Saúde                                                                              |     |            |
| 10.301                        | Atenção Básica                                                                     |     |            |
| 10.301.0079                   | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |     |            |
| 10.301.0079.2                 | Atividade                                                                          |     |            |
| 10.301.0079.2.201             | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS        | R\$ | 100.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                                                    |     |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                     | R\$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                               |     |            |
|                               |                                                                                    |     |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                                                    |     |            |
| 10                            | Saúde                                                                              |     |            |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                              |     |            |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                               |                                                                                           |     |              |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 10.302.0080                   | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade             |     |              |
| 10.302.0080.2                 | Atividade                                                                                 |     |              |
| 10.302.0080.2.202             | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada               | R\$ | 495.607,52   |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                                                           |     |              |
| 4.4.90.52                     | Equipamentos e Material Permanente                                                        | R\$ | 495.607,52   |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - Tesouro                                                                               |     |              |
|                               |                                                                                           |     |              |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                                                           |     |              |
| 10                            | Saúde                                                                                     |     |              |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                     |     |              |
| 10.302.0080                   | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade             |     |              |
| 10.302.0080.2                 | Atividade                                                                                 |     |              |
| 10.302.0080.2.203             | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS                                       | R\$ | 1.000.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                                                           |     |              |
| 3.3.50.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                            | R\$ | 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                      |     |              |
|                               |                                                                                           |     |              |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                                                           |     |              |
| 10                            | Saúde                                                                                     |     |              |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                     |     |              |
| 10.302.0081                   | SOS: Urgência e Emergência                                                                |     |              |
| 10.302.0081.1                 | Projeto                                                                                   |     |              |
| 10.302.0081.1.027             | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde                                     | R\$ | 411.472,06   |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                                                           |     |              |
| 4.4.90.51                     | Obras e Instalações                                                                       | R\$ | 411.472,06   |
| FONTE DE RECURSO              | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                      |     |              |
|                               |                                                                                           |     |              |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                                                           |     |              |
| 10                            | Saúde                                                                                     |     |              |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                     |     |              |
| 10.302.0081                   | SOS: Urgência e Emergência                                                                |     |              |
| 10.302.0081.2                 | Atividade                                                                                 |     |              |
| 10.302.0081.2.205             | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (UPAS, SAMU, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado) | R\$ | 2.304.377,20 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                                                           |     |              |
| 4.4.90.52                     | Equipamentos e Material Permanente                                                        | R\$ | 2.304.377,20 |
| FONTE DE RECURSO              | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                      |     |              |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos provenientes de duas Emendas Parlamentares de Comissão, discriminadas a seguir:

a) Emenda Parlamentar de Comissão (Nº da Proposta 36000706094202500), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 8.598, de 31 de outubro de 2025;

b) Emenda Parlamentar de Comissão (Nº da Proposta 36000704992202500), no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Portaria GM/MS Nº 8.268, de 29 de setembro de 2025; e

c) Superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.715.849,26 (dois milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) referente aos saldos remanescentes decorrentes dos repasses financeiros do Ministério da Saúde, por meio das Portarias GM/MS Nº 2.469 de 19 de dezembro de 2023, GM/MS Nº 2.479 de 19 de dezembro de 2023 e GM/MS Nº 2.467 de 19 de dezembro de 2023, respectivamente, para a reforma das UPAS Valle Verde, Central e Vila Xavier.

II – Anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 495.607,52 (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

|                               |                                                                               |     |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                                                               |     |            |
| 02.09                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                 |     |            |
| 02.09.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                      |     |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                                               |     |            |
| 10                            | Saúde                                                                         |     |            |
| 10.302                        | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                         |     |            |
| 10.302.0080                   | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |     |            |
| 10.302.0080.2                 | Atividade                                                                     |     |            |
| 10.302.0080.2.202             | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada   | R\$ | 495.607,52 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                                               |     |            |
| 4.4.90.52                     | Equipamentos e Material Permanente                                            | R\$ | 495.607,52 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - Tesouro                                                                   |     |            |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias para diárias de servidores em viagens de transporte de pacientes e para o pagamento de fornecedores, conforme demonstrativo abaixo:

|          |                               |  |  |
|----------|-------------------------------|--|--|
| 02       | PODER EXECUTIVO               |  |  |
| 02.09    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |  |  |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                                      |                                                |                                                                                                       |                |
|--------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |                                                |                                                                                                       |                |
| 10                                   |                                                | Saúde                                                                                                 |                |
| 10.122                               |                                                | Administração Geral                                                                                   |                |
| 10.122.0077                          |                                                | Gestão em Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, Com Participação e Controle Social     |                |
| 10.122.0077.2                        |                                                | Atividade                                                                                             |                |
| 10.122.0077.2.194                    |                                                | Manutenção das Atividades de Apoios às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS                      | R\$ 150.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |                                                |                                                                                                       |                |
| 3.3.90.14                            | Diárias – Pessoal Civil                        |                                                                                                       | R\$ 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     |                                                | 1 - Tesouro                                                                                           |                |
|                                      |                                                |                                                                                                       |                |
| <b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b> |                                                |                                                                                                       |                |
| 10                                   |                                                | Saúde                                                                                                 |                |
| 10.305                               |                                                | Vigilância Epidemiológica                                                                             |                |
| 10.305.0078                          |                                                | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você                                                           |                |
| 10.305.0078.2                        |                                                | Atividade                                                                                             |                |
| 10.305.0078.2.199                    |                                                | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV | R\$ 200.000,00 |
| <b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>    |                                                |                                                                                                       |                |
| 3.3.90.39                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                                                                                                       | R\$ 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO                     |                                                | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                                  |                |

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

|                               |                                                                    |     |            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                                                    |     |            |
| 02.09                         | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                      |     |            |
| 02.09.01                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                           |     |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                                    |     |            |
| 10                            | Saúde                                                              |     |            |
| 10.122                        | Administração Geral                                                |     |            |
| 10.122.0076                   | Auxílios, Benefícios e Subsídios aos Servidores Público Municipais |     |            |
| 10.122.0076.2                 | Atividade                                                          |     |            |
| 10.122.0076.2.192             | Auxílio Alimentação                                                | R\$ | 150.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                                                                    |     |            |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                     | R\$ | 150.000,00 |
| FONTE DE RECURSO              | 1 - Tesouro                                                        |     |            |
|                               |                                                                    |     |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                                                                    |     |            |
| 10                            | Saúde                                                              |     |            |
| 10.305                        | Vigilância Epidemiológica                                          |     |            |
| 10.305.0078                   | Vigilância em Saúde: O SUS Cuidando de Você                        |     |            |



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                            |                                                                                                       |     |            |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.305.0078.2              | Atividade                                                                                             |     |            |
| 10.305.0078.2.199          | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços da Vigilância Epidemiológica - VE e Controle de Vetores - CV | R\$ | 200.000,00 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b> |                                                                                                       |     |            |
| 4.4.90.52                  | Equipamentos e Material Permanente                                                                    | R\$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO           | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                                  |     |            |

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580 de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de novembro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B481-8000-0A28-0CD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/11/2025 16:59:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B481-8000-0A28-0CD8>